



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50614.000179/2019-73

**Unidade Gestora:** DNIT/RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE - DNIT/RN E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734[REDACTED]-34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. ANTONIO PAULO DESCHAMPS PINTO, portador do CPF nº 597[REDACTED]-04, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 6º ANDAR – Bairro Navegantes, CEP: 90240-040, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador do CPF nº 952[REDACTED]-04, e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, portador do CPF nº 007[REDACTED]-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 105/2019 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 24/04/2020 até 24/04/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal da contratação é o correspondente à demanda, perfazendo o valor total de R\$ 128.977,37 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) anual, conforme Item 1.3 do Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 128.977,37 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) por ano, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339030 e 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800019 e 2020NE800020, datadas de 16/01/2020 e 17/01/2020 respectivamente, nos valores estimados de R\$ 3.857,76 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e de R\$ 1.945,50 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Paulo Deschamps Pinto, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/02/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 12/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4981556** e o código CRC **068D708C**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |